

FIEG

Visita ao líder classista Waldyr O'Dwyer



Às vésperas das comemorações natalinas de 2015, o presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, Pedro Alves, e o presidente da Fieg Regional Anápolis, Wilson de Oliveira, capitanearam um grupo de lideranças para uma visita ao empresário Waldyr O'Dwyer, na sede da empresa da família, a Anadiesel, no Distrito Agro Industrial de Anápolis (DAIA).

Perto de completar 100 anos, Capitão Waldyr, como é conhecido, recebeu a comitiva com entusiasmo peculiar e lembrou momentos importantes de luta do empresariado e suas entidades em prol da industrialização de Goiás. O empresário é um dos maiores entusiastas da consolidação da Plataforma Logística Multimodal, com sede em Anápolis, para dar suporte ao crescimento fabril da região.

Pedro Alves e Wilson de Oliveira destacaram a dedicação de Waldyr O'Dwyer no classismo, sendo o mesmo considerado um decano da indústria e da própria Fieg. "Foi uma honra para nós poder compartilhar mais este momento de aprendizado com o Capitão Waldyr, que tem uma imensurável folha de serviços prestados para Anápolis e para Goiás como empresário e como classista. Além de ser um cidadão e um chefe de família exemplar" ressaltou Wilson de Oliveira.

Também fizeram parte da comitiva o superintendente de Comércio Exterior da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Luiz Medeiros; o diretor-secretário da CNI, Paulo Afonso Ferreira; os diretores da Fieg, Hélio Naves e Reinaldo Fonseca; o diretor regional do Senai, Paulo Vargas; o presidente executivo do Sindicato das

Indústrias Farmacêuticas no Estado de Goiás (Sindifargo), Marçal Henrique Soares; o presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Anápolis (Simmea), Robson Peixoto Braga; o articulador do Sistema Fieg, Darlan Siqueira e a coordenadora administrativa da Fieg Regional Anápolis, Patrícia Oliveira. E o empresário Willian Laysen O'Dwyer, filho do capitão Waldyr, diretor da Anadiesel e, hoje, também atuando como superintendente executivo de Comércio Exterior na equipe do Governo Estadual.

Todos os presentes fizeram questão de dirigir palavras ao líder classista Waldyr O'Dwyer, que foi o primeiro presidente da Regional da Fieg, então denominada Núcleo da Fieg de Anápolis, sendo, hoje, seu presidente de honra.

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

SENAI

Matrículas para aprendiz com encaminhamento pela empresa

A escola Senai “Roberto Mange”, em Anápolis, está com matrículas abertas para os seguintes cursos de aprendizes com encaminhamento pela empresa: Assistente Administrativo, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-químicas, Costureiro Industrial, Eletricista Industrial, Marceneiro Mecânico de Máquinas Industriais. Os interessados têm até o dia 15 para efetuar a inscrição, no horário das 7h30 às 17 horas.

Para encaminhar alunos com idade entre 16 e 18 anos, a empresa deverá possuir laudo técnico de Engenheiro de Saúde e Segurança no Trabalho, atestando condições de salubridade e não periculosidade aos jovens aprendizes conforme Portaria nº 723/2012 MTE ou contratá-lo como jovem aprendiz e o mesmo realizar a prática laboral na Qualificadora – Fatec Senai “Roberto Mange”. A observação não se aplica

ao Curso Assistente Administrativo, que mantém a idade mínima.

Outros cursos além dos que estão sendo informados podem ser programados especificamente para atendimento a indústria, formatados em conformidade com a mesma.

Caso, ainda, a empresa tenha que cumprir cota de aprendiz e não tenha o jovem para encaminhar, a mesma pode buscar junto ao Senai jovens aprendizes já pré-cadastrados.

Documentação exigida para a matrícula

- Documento de identificação oficial com foto;
- Cópia dos documentos para arquivo na pasta do aluno CPF, quando não constar na identificação;
- 1 foto 3 x 4 recente;
- Documento de identificação oficial com foto e CPF, se não constar na identificação, do responsável legal (o menor dever vir acompanhado do responsável que assinará a matrícula);
- Comprovante de escolaridade conforme tabela acima;
- Comprovante de endereço (Atualizado até seis meses). Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do aluno ou de seu responsável legal, este deve declarar (na cópia), que o mesmo reside no endereço apresentado. Ser emitido por concessionária de saneamento, eletricidade ou telefonia fixa;

Observação – São aceitos como Documento de Identificação Oficial com foto: · Carteira de identidade - RG; Carteira de identidade militar; Carteira de conselhos de classe (desde que tenha impressão digital e foto); CTPS ou Passaporte com visto permanente (somente para estrangeiros).

Nº	CURSO	TURNOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	IDADE MÍNIMA (PORTARIA Nº 723)	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAT	30	400 h	14 anos completos na data de início do curso*	Cursando 9º ano do ens. fundamental
02	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS	MAT	22	480 h	18 anos completos na data de início do curso*	Cursando 9º ano do ens. fundamental
03	COSTUREIRO INDUSTRIAL	MAT	15	480 h	18 anos completos na data de início do curso*	Concluído o 5º ano de Ens. fundamental
04	COSTUREIRO INDUSTRIAL	VESP	15	480 h	18 anos completos na data de início do curso*	Concluído o 5º ano de Ens. fundamental
05	ELETRICISTA INDUSTRIAL	MAT	22	480 h	18 anos completos na data de início do curso*	Cursando 9º ano do ens. fundamental
06	MARCENEIRO	VESP	18	480 h	18 anos completos na data de início do curso*	Concluído o 5º ano de Ens. fundamental
07	MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	MAT	22	520 h	18 anos completos na data de início do curso*	Cursando 9º ano do ens. fundamental
08	MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	VESP	22	520 h	18 anos completos na data de início do curso*	Cursando 9º ano do ens. fundamental

ANICER

Entidade tem nova diretoria para o triênio 2016 -2019

Durante a 4ª Assembleia Geral da Anicer, realizada no dia 02 de dezembro último, na sede da Associação, no Rio de Janeiro, que contou com a presença de presidentes de sindicatos, diretores, entidades associadas e demais sócios filiados à Anicer, o empresário Natel Henrique Farias de Moraes (Sindicar/MS) foi eleito o novo presidente da Anicer para o triênio 2016-2019.

Natel Henrique recebeu 69% dos votos válidos, obtendo aprovação unânime entre os presentes no pleito. A eleição foi chapa única e tem como vice-presidente João Gomes de Andrade Neto (Sindicar/PB). Foram também eleitos os integrantes dos conse-



Natel Henrique Farias- ANICER

lhos Consultivo e Fiscal, do qual faz parte o presidente do Sindicato das



Laerte Simão- Sindicar/GO

Indústrias Cerâmicas do Estado de Goiás (Sindicar/GO), Laerte Simão.

EXPEDIENTE

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS

Pedro Alves de Oliveira
Presidente

FIEG REGIONAL ANÁPOLIS

Wilson de Oliveira
PRESIDENTE

Patrícia Oliveira
Coordenadora Administrativa

Contatos

Rua Eng. Roberto Mange, 239-A
Bairro Jundiá
Anápolis - Goiás
CEP: 75.113-630
62 3324-5768 / 3311-5565
fieq.regional@sistefieg.org.br

SINDICATOS DAS INDÚSTRIAS

Wilson de Oliveira
Sindicato das Indústrias de
Alimentação de Anápolis (SindAlimentos)
www.sindalimentosgo.com.br

Anastácios Apostolos Dagios
Sindicato das Indústrias da Construção e do
Mobiliário de Anápolis (SICMA)
www.sicmago.com.br

Robson Peixoto Braga
Sindicato das Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material
Elétrico de Anápolis (SIMMEA)
www.simmeago.com.br

Jair Rizzi
Sindicato das Indústrias do
Vestuário de Anápolis (SIVA)
www.sivago.com.br

Laerte Simão
Sindicato das Indústrias
Cerâmicas do Estado de Goiás
(SINDICER/GO)
www.sindicergo.com.br

Heribaldo Egídio da Silva - Presidente
Marçal H.Souares - Presidente Executivo
Sindicato das Indústrias Farmacêuticas
no Estado de Goiás (SINDIFARGO)
www.sindifargo.com.br

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

TRIBUTAÇÃO

Fazenda alerta sobre mudanças no recolhimento do ICMS

O contribuinte deve ficar atento, pois desde o dia 1º de janeiro de 2016 começou a ser aplicada a mudança no recolhimento do ICMS para as operações interestaduais de mercadorias e prestações de serviços a consumidor não contribuinte de ICMS. Desse modo, passa a ser devido o diferencial de alíquotas, de acordo com os critérios aprovados no Convênio ICMS 93/2015 do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). A decisão do Confaz é desdobramento da “PEC dos eletrônicos” que alterou a sistemática de recolhimento do tributo, determinando que a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será atribuída totalmente ao destinatário até 2019.

A regra é aplicável a qualquer contribuinte do ICMS (normal ou do regime do Simples) que realize operação ou prestação interestadual a consumidor

final não contribuinte do ICMS, independente da forma de comercialização (se presencial, internet, telemarketing). Para auxiliar no entendimento das novas regras, a Sefaz disponibilizou informações úteis em seu endereço eletrônico www.sefaz.go.gov.br, basta clicar em “Perguntas e Respostas”, em seguida “diferencial de alíquotas” (questões de 2.789 a 2.814).

Entenda

Até o final deste ano, o valor do diferencial de alíquota é devido somente nas operações interestaduais entre contribuintes de ICMS que destinem bens e mercadorias ao uso consumo próprios ou ao ativo imobilizado de estabelecimento contribuinte desse imposto.

Com a mudança, passa a ser recolhido imposto nas operações interestaduais com consumidor não contribuinte do ICMS. A diferença entre a alíquota interestadual e a alíquota interna do

Estado de destino deverá ser partilhada até 2018 na seguinte proporção: 1) Em 2016 será 60% recolhido pela unidade da federação de origem e 40% para o destino; 2) Em 2017 será 40% na origem e 60% no destino; 3) para 2018, 20% na origem e 80% no destino.

A partir de 2019, caberá 100% à unidade federada de destino da mercadoria o recolhimento do valor referente ao diferencial de alíquota, nas operações com consumidor não contribuinte do ICMS. A nova regra é decorrente da alteração inserida no inciso VII, do § 2º do art. 155 da Constituição Federal feita pela Emenda Constitucional 87/2015, atingindo tanto os contribuintes de outros Estados que efetuarem essas operações e prestação destinadas a Goiás, quanto o contribuinte goiano que realizar operação ou prestação com destinatário não contribuinte de outra Unidade da Federação. (Fonte: Comunicação Setorial - Sefaz)

SEFAZ/GO

Retirados mais de 70 itens da substituição tributária

A Secretaria de Estado da Fazenda divulgou a relação dos produtos que sairão do regime de Substituição Tributária a partir de 1º de janeiro de 2016, ou seja, deixarão de ter o pagamento antecipado do ICMS. A lista com as especificações de cada mercadoria, totalizando 72 itens, pode ser acessada no site www.sefaz.go.gov.br.

A medida já havia sido anunciada

pela Sefaz em meados de dezembro, mas com a proximidade da entrada em vigor da alteração, os contribuintes devem ficar atentos às providências que devem ser tomadas. “Além de voltar ao regime normal de tributação a partir do 1º de janeiro próximo, o contribuinte deve fazer o levantamento do estoque dia 31 de dezembro de 2015”, orienta o gerente de Substituição Tributária da

Sefaz, Wayser Luiz Pereira. No entanto, a forma de aproveitamento do crédito de ICMS do estoque será definida em decreto, que deverá ser publicado em breve.

A mudança é resultado do Convênio ICMS 92/2015, alterado pelo Convênio 146/2015, do Conselho Nacional de Política Fazendária, o Confaz. (Fonte: Comunicação Setorial- Sefaz)

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis



TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Vigência: 1º de janeiro de 2016

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2016, aplicável aos empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial:

Valor Base: R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 14.070,17	Contrib. Mínima	112,58
02	De 14.070,18 a 28.140,34	0,8	-
03	De 28.140,35 a 281.403,35	0,2	168,84
04	De 281.403,36 a 28.140.335,29	0,1	450,25
05	De 28.140.335,30 a 150.081.788,20	0,02	22.962,51
06	De 150.081.788,21 Em diante	Contrib. Máxima	52.978,87

Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 14.070,17 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 112,58 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 150.081.788,21 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 52.978,87 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.
3. A tabela Sindical 2016 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice INPC (9,81%) no período de ago/2014 a jul/2015.

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis



FIEG

BOLETIM ELETRÔNICO

Regional Anápolis

Nº. 273 08 a 14 de janeiro de 2016

VESTIBULAR SENAI

Aqui o futuro profissional
encontra você.

**INSCRIÇÕES PRORROGADAS
INFORME-SE**

Inscrições
até 30 de novembro
pelo site
www.senaigo.com.br

ou na secretaria da
Faculdade SENAI

Conceito **4** no **MEC**.
Mais de **80%**
de empregabilidade.

CURSOS

**Processos Químicos
Manutenção Industrial**

Av Eng. Roberto Mange, 239 -
Bairro Jundiá

Anápolis-GO

FIEG SENAI

Informações
(62)3902-6231
(62)3902-6200

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

